



Handwritten signature/initials

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 402

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
lm 402	FL. 08	<i>[Signature]</i>

EMENTA:- "ISENÇÃO DE IMPOSTOS DOS EX-COMBATENTES."

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º :- Ficam isento de imposto predial por 10 (dez) anos, os ex-combatentes, residentes em Volta Redonda.

Artigo 2º :- A isenção citada no artigo 1º desta Deliberação, refere-se a Casa própria e Transmissão/Inter-vivos.

Artigo 3º :- Esta Deliberação entrará em vigor em 30 de junho de 1962, revogadas as dispôsições em -contrário.

Volta Redonda, 23 de outubro de 1962.

[Signature]
(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)
Prefeito Municipal

AUTOR:- Silvestre Pereira Rosa

